

## Código de Ética

### ❖ Objetivo

Definir como a C2H Agrícola age nas interações com as comunidades onde suas unidades estão inseridas, qual o comportamento esperado de cada um dos seus colaboradores e daquelas entidades que se relacionam com a companhia, servindo de referência para atitudes, e padrões de conduta, que permeiam nestas relações, a as caracterizam como éticas, legais e comprometidas com a cidadania.

### ❖ Gestão

A gestão deste Código de Ética, é de responsabilidade do Comitê de Pessoas, constituído pelo Conselho de Administração, que tem como missão permanente:

- Disseminar os padrões de conduta ética;
- Estimular os colaboradores de forma permanente à adoção dos princípios éticos da empresa, avaliando permanentemente a adequação das normas internas;

### ❖ Aplicação

Cabe a cada um dos colaboradores o cumprimento e aplicação dos preceitos definidos neste Código, bem como todos outros definidos em normas específicas da empresa. Quando da existência de dúvida da aplicação ou conceito, bem como nos casos de não observância dos mesmos, a C2H Agrícola, disporá de canal específico para a comunicação destes fatos ao Comitê de Pessoas, que fará o acompanhamento e acompanhará as providências para a resolução dos mesmos.

Fica definido que, toda e qualquer comunicação ao Comitê, será revestida de sigilo e, portanto, nenhuma atitude prejudicará o denunciante.

A Empresa ainda incentiva seus colaboradores, fornecedores e clientes, a que contribuam na melhoria deste Código, encaminhando sugestões também por canal específico criado para este fim.

### ❖ Princípios

- Ética
- Repúdio a toda e qualquer forma de discriminação
- Respeito à diversidade
- Respeito ao ser humano
- Respeito às Leis
- Responsabilidade ambiental e cultural

❖ Inter-relacionamento

O clima do ambiente de trabalho deverá propiciar sempre:

- O respeito, a colaboração, e o desenvolvimento profissional;
- O repúdio ao assédio moral, sexual ou qualquer outra atitude que viole a dignidade individual ou coletiva;

❖ Comprometimento

A empresa na figura seus controladores e colaboradores exercerão sempre suas funções tendo como premissas:

- Propiciar oportunidades iguais a todos os colaboradores, reconhecendo sempre o desempenho individual com base no atendimento aos requisitos de cada função;
- Proporcionar condições de trabalho adequadas no que diz respeito ao atendimento das normas relativas à saúde e segurança, bem como à normas da OIT;
- Manter em seus quadros, colaboradores comprometidos, com talento individual;
- Reconhecer e respeitar as entidades sindicais quando representantes legais dos colaboradores;
- Evitar que qualquer tipo de vício, qualquer forma de relacionamento, afetivo ou comercial, qualquer atividade profissional ou mesmo situações de conflito de interesses, perturbe o ambiente de trabalho;

O colaborador deverá formalizar à área de Recursos Humanos:

- Atividades profissionais paralelas mesmo aquelas desempenhadas em horários não concorrentes;
- A existência de familiares, parentes, ex parentes ou pessoas com as quais possa manter qualquer relacionamento de proximidade;

❖ Fornecedores e Clientes

Deverão ser observadas as seguintes orientações, em todas as relações com fornecedores e ou clientes;

- Toda e qualquer informação trocada com estes agentes, devem ter caráter confidencial a não ser que seja expressamente autorizada a divulgação por ambas as partes.

- Toda e qualquer transação deve ser revestida de características que garantam a sua eficácia, a legalidade de tal transação e a veracidade de todas informações;
- A efetivação de toda e qualquer transação para efeito deste código, deverão sempre serem conduzidas segundo as orientações deste código. Na eventualidade do não cumprimento destas orientações, cliente ou fornecedor serão considerados inidôneos e retirados das bases cadastrais da base da empresa;
- Não será admitido a solicitação, o recebimento nem tampouco a oferta de vantagens, presentes, favores ou qualquer tipo de benefícios não previstos nos regulamentos da empresa;

#### ❖ Tecnologia e Recursos

- A Empresa disponibiliza recursos de informática na forma de hardware e software, que deverão ser usados apenas para o desempenho das funções de cada um dos colaboradores na condução dos negócios. Desta forma, é obrigação dos colaboradores zelar pelos equipamentos e utilizar os recursos de software apenas para os fins profissionais e dentro dos critérios previstos neste Código.

#### ❖ Poder Público

A C2H Agrícola pauta suas atividades sempre no cumprimento fiel da Legislação pertinente, não admitindo qualquer tipo de desvio sob qualquer alegação por parte de seus colaboradores, que devem refutar todo tipo de pressão, benefício ou facilidade comunicando imediatamente a Diretoria em qualquer eventualidade.

Qualquer que seja a pressão, disputa ou alegação que envolva os Poderes Públicos legalmente constituídos, serão conduzidos na forma da lei.

#### ❖ Meio Ambiente

A sustentabilidade é parte integrante dos processos da empresa e o objetivo de sua manutenção é permanente. Pela natureza do negócio da C2H Agrícola, a empresa privilegiará a busca permanente da proteção do meio ambiente, incentivando colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades locais.

❖ Apêndice

Todos os colaboradores, quando de sua contratação, devem assinar o Anexo I – Termo de Adesão, onde declaram estar cientes do presente código e da obrigação de sempre pautar suas atividades de acordo com os preceitos nele contidos.

## Termo de Adesão

Declaro estar ciente de que todos os colaboradores da C2H Agrícola devem guiar suas atitudes, relacionamentos e comportamento, enquanto durar o vínculo com a empresa, de acordo com os valores e princípios estabelecidos no documento denominado Código de Ética que recebo neste ato, com o compromisso de ler e implementar.

---

Nome

---

Assinatura

---

Local e Data